PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal - Secretaria - 03.04.02 - Colorado do Oeste

Câmara Municipal - Processo Legislativo - N. 0013 - Fl. 13 - Colorado do Oeste

LEI COMPLEMENTAR Nº 0012

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 35 E 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 16/12/1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos estabelecidos nos Artigos 35 e 59 da Lei Complementar nº 002 de 16 de Dezembro de 1991, por mais 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste-RO., 14 de Março de 2.002.

CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colorado do Oeste
Horário
02/04/02 10:30
José Wellington D. Gouvêa
Chefe de Gabinete